

ATA nº 1

Recrutamento por mobilidade na carreira/categoria, de 1 (um) Assistente Operacional, para o Setor de Educação, integrado na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal da Sertã

Código da Oferta na BEP OE202212/0263

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento de mobilidade em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã, de 28 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE:

Nuno Acácio Dias Assunção – Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos

VOGAIS:

1º vogal: Ana Filipa Lopes Vinagre - Técnica Superior no Setor de Recursos Humanos;
e

2º vogal: Rosa Margarida Nunes Baptista – Assistente Técnica do Setor de Educação

Deliberou o júri por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

1.º Métodos e Critérios de Seleção:

A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na avaliação curricular (AC) e complementada com uma entrevista profissional de seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, sendo aplicável a seguinte fórmula:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

1.1 – Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:



Câmara Municipal da Sertã

Largo do Município

6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 · Fax. 274 600 301

Mail: cmsgeral@cm-serta.pt



$$AC = HA + CFO + EP + FP$$

4

1.1.1 – HA – Habilitação Académica:

Certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento e valorada da seguinte forma:

- a) Habilitação necessária ao presente procedimento – 18 valores;
- b) Habilitação superior à necessária ao presente procedimento – 20 valores.

1.1.2 – CFO – Classificação Final Obtida

Valorada de acordo com a classificação final constante na fotocópia do certificado do grau académico correspondente, da seguinte forma:

- a) – Classificação Final obtida – 10 a 12 – 10 valores;
- b) – Classificação Final Obtida – 13 a 15 – 13 valores;
- c) – Classificação Final Obtida – 16 a 17 – 15 valores;
- d) – Classificação Final Obtida – 18 a 20 – 20 valores

1.1.3 – EP – Experiência Profissional

Referente ao número de anos de serviço no desempenho efetivo de funções relevantes para a área de recrutamento:

- a) - Sem experiência – 7 valores;
- b) – Com experiência até 1 ano – 12 valores;
- c) – Com experiência de mais de 1 ano e até 3 anos – 15 valores;
- d) – Com mais de 3 anos de experiência – 20 valores.

1.1.4 – FP – Formação Profissional:

Este parâmetro é valorado de 7 a 20 valores e tem em consideração apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área de atividade específica para que é aberto o referido estágio, desde que devidamente comprovados e não sendo consideradas as presenças em workshops e seminários e outras ações do género, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = [a)+b)+c)]$$

- a) Ações de formação de duração até 35 horas – 2 valores por cada ação;
- b) Ações de formação de duração superior a 35 horas – 4 valores por cada ação;

c) Sem formação – 1,5 valores

Da aplicação do presente critério não pode resultar uma valoração superior a 20 valores.

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Individual terá a duração máxima de 30 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) – Experiência profissional;
- b) – Motivação e interesse profissional;
- c) – Capacidade de comunicação;
- d) – Relacionamento interpessoal.

Estes fatores serão valorados conforme os parâmetros abaixo indicados, cujo resultado final deste método de seleção será obtido pelo somatório das pontuações que resultam da média aritmética simples dos valores atribuídos por cada membro do júri, relativamente a cada fator de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nomeadamente:

Insuficiente – 4 valores;

Reduzido – 8 valores;

Suficiente – 12 valores;

Bom – 16 valores;

Elevado – 20 valores

Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e resultará da fórmula seguinte:

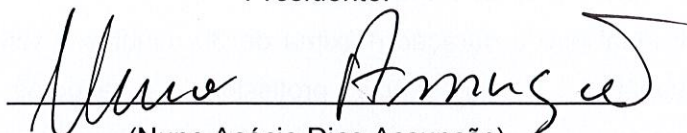
$$EPS = \frac{[a)+b)+c)+d)]}{4}$$

4

2.º Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Sertã.

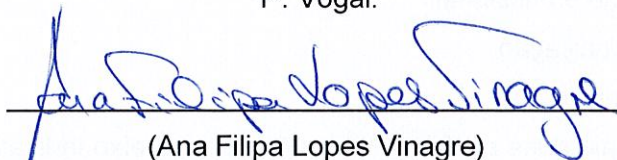
E, nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,
Presidente:



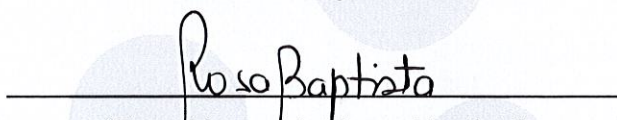
(Nuno Acácio Dias Assunção)

1º. Vogal:



(Ana Filipa Lopes Vinagre)

2º. Vogal:



(Rosa Margarida Nunes Baptista)